



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 07 de Janeiro de 2015 – Diário Oficial Eletrônico – ANO III | Nº 207 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 04/2015

Dispõe sobre Férias Prêmio de funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com o art. 60 da Lei 1094/2007, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias Prêmio aos seguintes funcionários:

Cristina Barbosa Avelar Fraga – 90 dias a partir de 28/10/2014

Edna Pereira de Oliveira – 30 dias a partir de 03/11/2014

Gerne Adriana de Deus – 30 dias a partir de 19/11/2014

Maria da Conceição de Deus – 30 dias a partir de 24/11/2014

Nilvana da Silva Santos – 30 dias a partir de 06/12/2014

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, 07 dias do mês de janeiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº05/2015

Dispõe sobre Gratificação por Formação Superior a funcionários efetivos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capim Branco, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de seu cargo e de conformidade com a Lei 937/2002, seção VI, art. 40, §1º do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Municipais e dos Profissionais da Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder gratificação de título as seguintes funcionárias:

Jovelina da Rocha Ferreira Oliveira, 10% de gratificação por formação de pós-graduação a partir de 02 de janeiro de 2015

Nadia de Fátima Flores Ferreira, 10% de gratificação por formação de pós-graduação a partir de 02 de janeiro de 2015

Anael Ferreira Filgueiras, 10% de gratificação por formação de pós-graduação a partir de 02 de janeiro de 2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado na Prefeitura Municipal de Capim Branco, aos 07 dias do mês de janeiro de 2015.

Romar Gonçalves Ribeiro
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ÓRGÃO GESTOR:
Coordenação de Comunicação
ÓRGÃOS PUBLICADORES:
Gabinete do Prefeito